Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

Decisão Simples da 2ª Camara	**:**	**DS02 - S.SESS - 00067/2011**
PROCESSO TC/MS	**:**	5345/2010
PROTOCOLO	**:**	987495
ÓRGÃO	**:**	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	**:**	MARTA MARIA DE ARAUJO
CARGO DO ORDENADOR (A)	**:**	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	**:**	CONTRATO ADMINISTRATIVO 064/2010
RELATOR	**:**	CONS. JOSE ANCELMO DOS SANTOS
CONTRATADO (A)	**:**	GEREVINI PNEUS LTDA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	**:**	PREGÃO 017/2010
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	**:**	AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES RADIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, PARA REPOSIÇÃO EM VEÍCULOS E MAQUINAS DE PROPRIEDADE DESTE MUNICÍPIO COM RECURSOS PROVENIENTES DO TESOURO MUNICIPAL E DO TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	**:**	R$ 205.210,00
SESSÃO	**:**	4ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA DE 29-3-2011

A 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Por unanimidade de votos, nos termos do relatório e voto do Conselheiro-Relator e contrariando o parecer do Ministério Público de Contas, **DECIDE:**

1 - Declarar legal e regular o procedimento licitatório e a formalização do contrato administrativo nº. 64/2010, com fulcro no art. 311, I, c/c o art. 312, I, primeira parte, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Contas de MS;

2 - comunicar os interessados, na forma regimental.

Participaram, ainda, do julgamento os Excelentíssimos Senhores Conselheiro WALDIR NEVES BARBOSA e Conselheiro-Substituto JOAQUIM MARTINS DE ARAÚJO FILHO.

Presente o representante do Ministério Público de Contas, Excelentíssimo Senhor Procurador de Contas Dr. JOSÉ AÊDO CAMILO.

Sala das Sessões, 29 de março de 2011

(a)Conselheiro Waldir Neves Barbosa
Presidente

Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
SECRETARIA DAS SESSOES

CERTIFICADO

CERTIFICO o cumprimento do Parágrafo único do artigo 97 do Regimento Interno do Tribunal de Contas.

MARISA JOANA CHENA
CHEFE DA SECRETARIA DAS SESSÕES
TC/MS

MJC/bag